



RBPREV
RIO BRANCO PREVIDÊNCIA

Instituto de Previdência do
Município de Rio Branco

Estrutura Organizacional

DECRETO Nº 1.607, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Publicado no Diário Oficial do Estado nº. 12.661, de 21 de
outubro de 2019



PREFEITURA DE
RIO BRANCO

UBIQUE PATRIA MEJOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

MINUTA DE DECRETO Nº 1.607 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

CONSIDERANDO o Parágrafo único, do art. 14, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV.

DECRETA:

Art. 1º O Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV tem a seguinte estrutura organizacional básica:

I - Órgãos Colegiados:

- a) Conselho de Administração de Previdência Social - **CAPS**;
- b) Conselho Fiscal - **CONFIS**;
- c) Comitê de Investimentos - **COIN**.

II - Órgãos de Direção:

- a) Diretoria da Presidência - **DIPRE**;
- b) Diretoria de Previdência - **DIPREV**;
- c) Diretoria de Administração e Finanças - **DAF**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

III - São órgãos vinculados à Diretoria da Presidência:

- a) Chefia de Gabinete - **GAB**;
- b) Assessoria Administrativa e Apoio aos Conselhos -**ASADAC**;
- c) Procurador Jurídico - **PROJUR**;
- d) Controle Interno - **CI**;
- e) Assessoria de Comunicação da Previdência Social - **ASCOMPREV**;
- f) Assessoria de Planejamento Estratégico e Gestão - **ASPLANEG**;

IV – São órgãos vinculados à Diretoria de Previdência:

- a) Divisão de Atendimento ao Público e Instrução de Processos Previdenciários - **DATIP**;
- b) Divisão de Concessão e Manutenção de Benefícios - **DICOMAB**;
- c) Divisão de Relacionamento com Segurados e Beneficiários - **DIRESEB**;

V – São órgãos vinculados à Diretoria de Administração e Finanças:

- a) Divisão Administrativa - **DIADM**;
- b) Divisão Contábil e Financeira - **DICONF**;
- c) Divisão de Investimentos - **DINVEST**;
- e) Divisão de Tecnologia da Informação - **DITI**.

Art. 2º Os órgãos integrantes da estrutura básica do Instituto de Previdência distribuem-se e relacionam-se entre si conforme as vinculações constantes no organograma inserindo no Anexo Único, que integra o presente Decreto.

Parágrafo Único. As atribuições dos órgãos e setores que compõem a estrutura básica do RBPREV serão definidas em Regimento Interno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº. 661, de 01 de março de 2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 18 de outubro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

Publicado no Diário Oficial do Estado
nº. 12.661, de 21 de outubro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

ANEXO ÚNICO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - RBPREV

